

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A MILKA SANT'ANNA CONSULTAS E EXAMES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **MILKA SANT'ANNA CONSULTAS E EXAMES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.896.834/0001-31, com endereço na Rua Coronel João Evangelista, 03, Centro, Juazeiro, Bahia, neste ato representada por **ROBERMILSON SANT'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.345.872-20, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para acréscimo de serviços de cirurgias eletivas além da execução de serviços médicos de plantões em obstetria, ambulatório e evolução médica na Maternidade, no Hospital Regional Fernando Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços desempenhados, no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

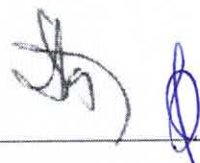
VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA:

PLANTÃO 24 HORAS - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para os dias de segunda a sexta.

PLANTÃO 24 HORAS - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para os dias de sábado, domingo e feriados.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM MATERNIDADE - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - valor diário unitário da evolução médica por enfermaria.

CIRURGIA OBSTÉTRICA OU GINECOLÓGICA- R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

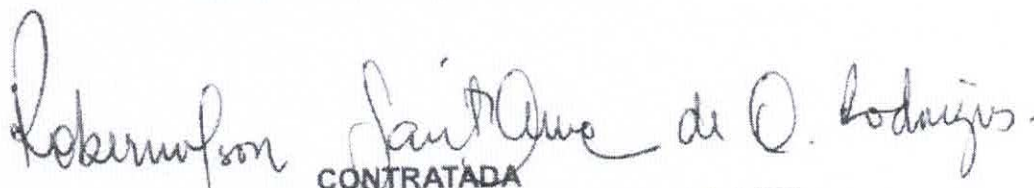
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 10 de março de 2024.


Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

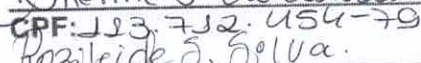
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA


CONTRATADA

MILKA SANT'ANNA CONSULTAS E EXAMES LTDA ME
ROBERMILSON SANT'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Testemunhas:


CPF: 113.712.454-79


CPF: 097.213.964-86.